



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA NAS COMISSÕES

Eu na qualidade de Presidente da Comissão que subscreve CERTIFICA que foi recebido, nesta data a Propositura discriminada abaixo para devido trâmite regimental. Certifico ainda que os demais membros da Comissão receberam as devidas cópias da propositura discriminada abaixo.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0	2112022	PODER EXECUTIVO

() COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Francisco Ivanildo Severino de Lima

() COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Cleuson Calixto da Silva

() COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO-AMBIENTE.

Francisco Célio Scipião da Silva

() COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Cleuson Calixto da Silva

Pindoretama/CE, 08 de Julho de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



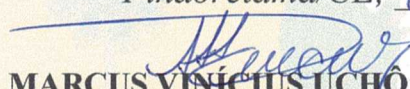
ENCAMINHAMENTO DE DECISÃO DAS COMISSÕES

Eu na qualidade de Coordenador de Apoio Legislativo, encaminho a Secretaria Geral da Mesa o Parecer das Comissões em relação à Propositura abaixo discriminada.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0	211/2022	PODER EXECUTIVO

Situação: (X) Aprovado, () Rejeitado, () Retirado de Pauta.
Data da Apresentação em Plenário: 05/07/2022
Data de Recebimento nas Comissões: 08/07/2022
Data de Emissão do Parecer: 08/07/2022

Pindoretama/CE, 08/ julho de 2022.


MARCUS VINÍCIUS UCHOA GAMA
Coordenador de Apoio Legislativo

Recebo o presente Parecer e encaminho à Presidência para despacho em
08/07/2022.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº /2022.

COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº 21 /2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do valor do piso salarial nacional para os profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providencias.

PROTOCOLO: 04/07/2022

ENTRADA EM PLENÁRIO: 05/07/2022

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que, considerando a propositura, necessário se faz evidenciar que a propositura visa equiparar a remuneração dos servidores ao patamar federal, seguindo legislação recentemente aprovada em sede de Emenda Constitucional nº 120/2022. Almejando aprimorar o texto normativo, quanto a assegurar o pagamento integral dos valores repassados pela união, esta relatoria indica a presente **EMENDA MODIFICATIVA:**

O parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 21/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

Art.10: (..)

Parágrafo único: O valor estabelecido no caput deste artigo será pago no mês subsequente ao repasse da União ao Município de Pindoretama – CE, ficando assegurado o retroativo de acordo com as competências repassadas pelo Governo Federal.

Atendidos os requisitos formais, esta relatoria exara voto pela sua APROVAÇÃO, com a emenda ora apresentada

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

O presidente Cleuson Calixto da Silva votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora, com a emenda ora apresentada

O membro Francisco Francisco Ivanildo Severino de Lima votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora, com a emenda ora apresentada.

7 SET PINDORETAMA 1987



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 08 de julho de 2022, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 21/2022, com a emenda ora apresentada.

Pindoretama/CE, 08 de julho de 2022.

Cleuson Calixto da Silva
CLEUSON CALIXTO DA SILVA

Presidente

Maria Adriana Silva Albino
MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

Relatora

Francisco Ivanildo Severino de Lima
FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA

Membro

7 SET

PINDORETAMA

1987



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº /2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº 24/2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do valor do piso salarial nacional para os profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

PROTOCOLO: 04/07/2022

ENTRADA EM PLENÁRIO: 05/07/2022

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que se encontram preenchidos os requisitos de iniciativa e técnica legislativa adotada pelo autor da propositura, **considerando ainda a emenda modificativa apresentada**, tendo esta relatoria exarado voto pela sua **APROVAÇÃO**, de acordo com o substitutivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

O presidente Francisco Ivanildo Severino de Lima votou pela aprovação do projeto de lei, com a emenda apresentada, conforme entendimento da relatora.

O membro Francisco Célio Scipião da Silva votou pela aprovação do projeto de lei, com a emenda ora apresentada, conforme entendimento da relatora.

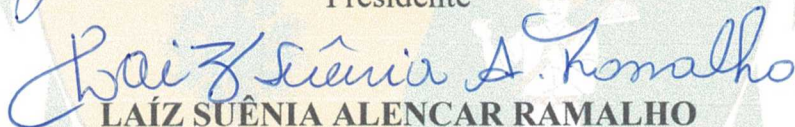
4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 08 de julho de 2022, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 21/2022, com a emenda apresentada.

Pindoretama/CE, 08 de julho de 2022.


FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA

Presidente


LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Relatora


FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo o artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0	2112022	PODER EXECUTIVO

Pindoretama/CE, 08 / Julho de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE